

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Despacho Normativo Nº 127/1995 de 1 de Junho

Em execução do previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, e ao abrigo do Despacho Normativo n.º 253/92, de 12 de Novembro, determina-se o seguinte:

- 1 - A ajuda de custo diária a atribuir aos agentes de comunicação social, beneficiários da ajuda financeira para a frequência de acções de formação e valorização profissional, é de 4 500\$, para o ano de 1995.
- 2 - O presente despacho normativo entra imediatamente em vigor.

18 de Maio de 1995. - O Subsecretário Regional da Comunicação Social, José Joaquim Ferreira Machado.